

**BRASIL**

DIVULGAÇÃO



Ministra Damares Alves

# Governo lança programa para estimular o garimpo na Amazônia

**MEIO AMBIENTE** O presidente Jair Bolsonaro editou ontem um decreto para criar o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Mineração Artesanal e em Pequena Escala (Pró-Mapa). O principal objetivo, diz o governo, é estimular o desenvolvimento da mineração artesanal e em pequena escala através de políticas públicas setoriais.

**O principal objetivo, afirma o governo, é estimular o desenvolvimento da mineração artesanal e em pequena escala através de políticas públicas setoriais**

Organizações de defesa do meio ambiente criticaram o decreto. Segundo as entidades, a medida tem intenções eleitorais e contribui para incentivar o garimpo ilegal na região amazônica. O governo diz que o programa não inclui atividades ilegais. "Importante destacar que a formalização compreende atividades passíveis de regularização, não abarcando atividades ilegais. Além disso, ao

disseminar e estimular as boas práticas, possibilitará o melhor enquadramento regulatório do garimpo, evoluindo para uma pequena mineração", diz o Ministério de Minas e Energia em nota.

Mineração artesanal, segundo o decreto, é a atividade regida pela lei 7.805, de 1989. Essa lei, que criou o regime de permissão de lavra garimpeira, não fala em mineração artesanal. Mas estabelece que, para receber a permissão, a área explorada não pode exceder 50 hectares, "salvo quando outorgada a cooperativa de garimpeiros".

Na nota, o ministério afirma que o garimpo é "reconhecido mundialmente pelo termo 'Mineração Artesanal e em Pequena Escala', nesse sentido, o programa se destina às atividades de extração de substâncias minerais garimpáveis, desenvolvidas na forma da Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989". A área de atuação prioritária do programa será a região da

Amazônia Legal, que abrangem os estados de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Mato Grosso e Maranhão.

Para o ativista do Greenpeace Danicley Aguiar o decreto de Bolsonaro tem intenção eleitoral. Segundo ele, essa medida do governo traz prejuízos para a preservação do meio ambiente porque configura uma "licença política" dada por Bolsonaro a garimpeiros ilegais que atuam na Amazônia.

"Além de ser um claro ato de desespero eleitoral, o decreto tem efeitos práticos na Amazônia, porque ele vai reforçar toda a narrativa de licença política que é dada ao avanço que o garimpo ilegal teve na região, em especial, durante os últimos três anos do governo Bolsonaro", disse Danicley Aguiar.

Aguiar diz ainda que é "equivocado" tratar a atividade de garimpo na Amazônia como fator de desenvolvimento econômico da região.

## STF proíbe Damares de abrir Disque 100 para não vacinados

**PANDEMIA** O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou ontem que o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, comandada por Damares Alves, pare de disponibilizar o canal de denúncias Disque 100 para receber reclamações contra o comprovante de vacinação. A determinação foi em resposta a um pedido da Rede Sustentabilidade.

O magistrado ainda pede que o governo Jair Bolsonaro (PL) pare de atuar sem embasamento técnico-científico, e incentive a vacinação contra covid-19. "Penso que cabe ao Governo Federal, além de disponibilizar os imunizantes e incentivar a vacinação em massa, evitar a adoção de atos, sem embasamento técnico-científico ou destoantes do ordenamento jurídico nacional, que tenham o condão de desestimular a vacinação de adultos e crianças contra a covid-19".

O ministério já recebeu "um número considerável" de denúncias de cidadãos que disseram ter sofrido discriminação por terem recusado a vacina.

## STJ ARQUIVA INQUÉRITO CONTRA PROCURADORES

**LAVA JATO** O presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Humberto Martins, arquivou um inquérito sobre supostas tentativas de intimidação e investigação dos ministros do tribunal por meios ilegais. A investigação foi instaurada há um ano, após a revelação de uma troca de mensagens entre procuradores que atuaram na operação Lava Jato em Curitiba. Na conversa, eles discutem pedir à Receita Federal uma análise de dados de ministros do STJ.

As mensagens que indicavam uma investida dos procuradores sobre os ministros do STJ foram reveladas depois que a defesa do ex-presidente Lula obteve acesso ao material, apreendido na operação Spoofing, da Polícia Federal.

## KASSIO NEGA ARQUIVAMENTO DE INVESTIGAÇÃO SOBRE PLANO DE JANOT PARA MATAR GILMAR

**JUSTIÇA** O ministro Kassio Nunes Marques, do Supremo Tribunal Federal (STF), rejeitou o pedido do ex-procurador-geral da República Rodrigo Janot para arquivar a investigação sobre o dia em que ele teria entrado armado na Corte com intenção de matar

o ministro Gilmar Mendes. O próprio Janot confessou o episódio durante uma rodada de entrevistas concedidas por ocasião do lançamento de seu livro de memórias, Nada Menos que Tudo (Rodrigo Janot, Jaílton De Carvalho e Guilherme Eve-

lin). Ele disse que a 'mão de Deus' o impediu de apertar o gatilho. "Não ia ser ameaça. Ia ser assassinato mesmo. Ia matar ele [Gilmar] e depois me suicidar", afirmou em entrevista ao Estadão.

A defesa do ex-procurador argumentou que a revo-

gação da Lei de Segurança Nacional (LSN), em setembro do ano passado, extinguiu a possibilidade de punição dos crimes aos quais Janot responde. Os advogados também questionam o prolongamento da investigação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
**REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.891/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 LICITAÇÃO Nº 920375 A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA, torna público aos interessados que a Licitação, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para provimento de LINK DEDICADO de acesso à Internet Mundial e à Rede Nacional de Pesquisa (RNP) através de 11 pontos Concentradores e a distribuição deste LINK através de uma INFOVIA. Tipo: Menor Preço Global. Informe que a licitação no qual estava marcada para o dia 15/02/2022, às 09h30min (horário de Brasília), A MESMA FICARÁ REMARCADA PARA O DIA 25/02/2022, às 09h30min (horário de Brasília). Motivo de alteração: Proposta de Preços. Informações através do e-mail: editaispepmps@gmail.com. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br e http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/editais. Porto Seguro, 14/02/2022. Sirleide Santos de Cerqueira – Pregoeira.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**  
 Objeto: Contratação de Empresas/Pessoas Físicas para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar da Rede de Ensino do município de Serra do Ramalho/Ba. Início da sessão de disputa dia 25.02.2022 às 09:00hs. Paulo Vicente de Oliveira – Pregoeiro.  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**  
 Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo nas ruas Rio de Janeiro e Mato Grosso na sede do Município de Serra do Ramalho/Ba, através de Convênio nº 065/2021, Processo nº 043.4114.2021.0017044-33, firmado entre o Município e a CONDER. Abertura no dia 02.03.2022 às 09:00hs. Serra do Ramalho/Ba, 11 de fevereiro de 2022. Gilvan Ferreira Dourado – Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
 CNPJ N: 13.817.804/0001-20  
**PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2022. OBJETO: REPUBLICAÇÃO DO LOTE DE LATÍCIOS, FRACASSADO NO PREGÃO 002/2022, CUJO OBJETO FOI A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO DE 2022. CERTAME: 25/02/2022, ÀS 09H00MIN, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS POR MEIO DO SITE: HTTP://WWW.LICITACOES-E.COM.BR  
 PREGOEIRO: ADALBERTO CARDOSO DOS SANTOS NETO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ**  
 CNPJ N: 13.906.409/0001-13  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP 004/2022**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ/BA realizará pregão eletrônico para registro de preço, tipo menor preço por lote, no dia 04/03/2022, às 09hs LOCAL, no site, https://www.licitacoes-e.com.br, cujo finalidade é a contratação de empresa para Fornecimento de ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR. O Edital, pode ser obtido, no site ou na prefeitura, situada na Rua Fidélis Botelho, 28, Centro, Anagé/BA, de segunda à sexta-feira de 08hs às 12hs, mediante pagamento do DAM, no valor de R\$ 30,00.  
 JONATHAM SILVA SOARES-Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA/BA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022**  
 A Prefeitura Municipal de Jussara, Estado da Bahia, torna público a realização de licitação na Modalidade: **Pregão Presencial Nº 02/2022**, tendo como Objeto: **Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para todos os veículos de todos os setores desta Prefeitura Municipal.** Data de abertura: 24/02/2022 às 08:30h, Local: Prefeitura Municipal de Jussara, com sede à Praça Máximo Guedes, 93, Setor de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas gratuitamente pelo telefone: (74) 3647-1029 ou pelo e-mail: [secdeadm2021@jussara.ba.gov.br](mailto:secdeadm2021@jussara.ba.gov.br).  
**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022**  
 A Prefeitura Municipal de Jussara, Estado da Bahia, torna público a realização de licitação na Modalidade: **Pregão Presencial Nº 06/2022**, tendo como Objeto: **Aquisição de material de expediente em geral para serem utilizados pelas diversas Secretarias, deste Município.** Data de abertura: 24/02/2022 às 10:30h, Local: Prefeitura Municipal de Jussara, com sede à Praça Máximo Guedes, 93, Setor de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas gratuitamente pelo telefone: (74) 3647-1029 ou pelo e-mail: [secdeadm2021@jussara.ba.gov.br](mailto:secdeadm2021@jussara.ba.gov.br).  
 Léa Margarete Mendes da Silva – Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ**  
 CNPJ N: 13.858.675/0001-18  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022. ID Nº 917244**  
 O Município de Nova Canaã – Bahia, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 01/2022, tendo como objeto o Registro de Preços de medicamentos, materiais ambulatório, penso, laboratorial, instrumental médico e odontológicos, conforme especificações constantes do termo de referência – Anexo I deste edital, que será realizado no dia 28/02/2022, às 09h30min, na sede desta Prefeitura, através da plataforma [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Nova Canaã - Site Oficial ([novacanaa.ba.gov.br](http://novacanaa.ba.gov.br)), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Avenida Juracy Magalhães nº 463, Centro – Nova Canaã/BA – CEP: 45.270-000, das 08h00min às 13h00min. Os demais atos deste processo serão publicados no DOM de Nova Canaã. 14 de Fevereiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**  
 OBJETO: Aquisição de passagens (lote 03 – Candiba/Montes Claros / Montes Claros/Candiba) para atender às demandas das diversas Secretarias e pacientes em tratamento fora do domicílio, deste Município. DATA: 28/02/2022. HORÁRIO: 09h00min. CRITÉRIO: Menor Preço. LOCAL: Sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba - Bahia, CEP: 46.380-000. O Edital estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Candiba, endereço eletrônico: <http://www.candiba.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>. Podendo ser solicitado via e-mail: [candibalicitacao@hotmail.com](mailto:candibalicitacao@hotmail.com) e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Candiba/BA, das 08h00min às 12h00min. Candiba/BA, 14/02/2022. Solange Souza Silva. Pregoeira Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE**  
 CNPJ N: 13.913.355/0001-13  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL 01CR/2022**  
 O Município de Caldeirão Grande, estado do Bahia, torna público que realizou alteração no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01CR/2022, objetivando o CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE-BA:  
 1) ALTERAÇÃO nos roteiros.  
 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.  
 Caldeirão Grande-BA, 11 de fevereiro de 2022.  
 CÂNDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO - PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
 CNPJ N: 16.429.268/0001-83  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**  
 Comunicamos a abertura de Pregão Eletrônico, regido pela Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 045/2020, Decreto Municipal nº 142/2008 e demais normas que regem a matéria, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparo da Merenda Escolar para distribuição na Rede Municipal de Ensino, do interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de São José da Vitória, data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 23/02/2022. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 25/02/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e licitação.sjv@gmail.com, São José da Vitória/BA, 15/02/2022, Jeová Nunes de Souza, Prefeito

**CREMEB**  
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA  
 CNPJ 14.855.787/0001-88  
**EDITAL - CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
 O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CREMEB nº 85/2017, julgado na 1ª Câmara de Processos do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º, 18, 19 e 32 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009) que correspondem, respectivamente, aos artigos 1º, 18, 19 e 32 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2217/18) ao **DR. WILMAR FERREIRA MARTINS JÚNIOR**, inscrito neste Conselho sob nº **22.045**. Salvador, 02 de fevereiro de 2022.  
 Cons. Otávio Marambaia dos Santos – Presidente